



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº 189/2025  
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito Municipal De Canindé De São Francisco/SE, José Machado Feitosa Neto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 86, da Lei Complementar nº01, de 30 de dezembro de 2002, sendo a Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal de Canindé de São Francisco/SE.

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canindé de São Francisco/SE, que trata da concessão de licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o pedido de revogação da licença sem vencimento apresentado pelo servidor **VANILSON MENDONÇA SANTOS**, matrícula nº 5611, ocupante do cargo de AGENTE DE EDENMIAS, N-III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 12/05/2025, a licença para tratar de assuntos particulares sem vencimento concedida ao servidor **VANILSON MENDONÇA SANTOS**, matrícula nº 5611.

Art. 2º Determinar o retorno do servidor às suas atividades funcionais a partir da data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 04 de agosto de 2025.

JOSE  
MACHAD  
O  
FEITOSA  
NETO:005

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO**



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe